



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA N.º 1.385/2010.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE
PETROLINA – MA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Petrolina – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.220.914/0001-84, com sede à Rua Grande, nº 722, Povoado Petrolina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE
2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

